

Máscara de proteção respiratória filtrante “KN95” da marca "Weloo"

No âmbito do **Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/01886/20
Categoria:	Equipamento de proteção
Produto:	Máscara de proteção respiratória filtrante
Designação:	KN95 Filtering half mask
Marca:	Weloo
Tipo / número do modelo:	KN95 / FFP2
Número de lote:	20200417
Código de barras:	6973109940017
Imagem:	
Descrição:	Semimáscara filtrante de partículas, de uso único, para proteção contra partículas e aerossóis, rotulada como KN95 e FFP2. Na lateral do produto está gravada a menção "KN95".
Descrição da embalagem:	O produto é vendido, individualmente, embrulhado num saquinho de folha de alumínio e acondicionado numa caixa dobrável, branca e azul com rotulagem em preto/azul, contendo 10 máscaras.
País notificador:	Alemanha
País de origem:	China
Tipo de risco:	Risco para a saúde / outro
Defeito Técnico /	A retenção de partículas no material filtrante é insuficiente (valor medido ≤ 44,1%).

Risco:	Consequentemente, e se não forem adicionadas outras medidas de proteção, uma quantidade excessiva de partículas ou de microrganismos pode passar através da máscara, aumentando o risco de infeção. O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e com a relevante Norma Europeia EN 149.
Medidas adotadas:	As medidas de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” e “Destruição do produto” foram adotadas no mercado do país notificador (Alemanha). Relativamente ao mercado português, cabe às autoridades de fiscalização de mercado** verificar se este produto se encontra a ser comercializado a nível nacional.
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/alerts/screen/webReport

** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    